



**PREFEITURA DE  
BARUERI**

**SECRETARIA DE  
SAÚDE**

**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
INCINERAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS  
(Portaria SVS 344/1998)**

**Relação de Documentos**

PORTARIA CVS 21 de 10 de Setembro de 2008.  
Portaria SVS 344/1998 e Portaria SVS 06/1999.

**Documentos da empresa contratada para incinerar**

- Cópia das licenças de funcionamento e de operação da empresa, emitidas pela CETESB;
- Cópia da autorização de funcionamento (alvará da prefeitura);
- Cópia do cadastro estadual de vigilância sanitária – CEVS;
- Cópia da licença para fins de transporte;
- Cópia do CADRI (Certificado de aprovação – destinação de resíduos industriais)
- Carta de anuência (informando a contratação de serviços entre incinerador, transportadora e detentora dos produtos a serem incinerados).

**Documentos da Empresa detentora dos produtos**

- Cópia do CADRI (Certificado de aprovação – destinação de resíduos industriais)
- Relação de produtos a serem incinerados contendo denominação, número de lote e quantidade (unidades).

**Plantões de dúvidas: 2ª feira das 08h30 às 16:30 hs, e 5ª feira das 08:30 às 12h00**

**ISENTO DE TAXA**

**PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO: NO GUICHE DE ATENDIMENTO DA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO GANHA TEMPO**